

Exma. Senhora
Dr.^a Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares

requerimentos.seap@pm.gov.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 3228	03-12-2021	Ofício n. 537/2022 Proc. 71.01.76.	

**Assunto: Pergunta n.º 311/XIV/3.^a, de 3 de dezembro de 2021, PCP
Condições de trabalho no ICNF**

Em resposta à Pergunta n.º 311/XIV/3.^a, de 3 de dezembro 2021, formulada pela Senhora Deputada Alma Rivera e pelos Senhores Deputados João Oliveira e João Dias do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

O Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho, que introduz alterações às orgânicas da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P. (AGIF), e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF), procede, em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais e de acordo com as previsões nas orgânicas de ambas as entidades, à transição para o ICNF, dos núcleos de coordenação sub-regional da AGIF, o que implica a receção, por parte do ICNF, dos chefes de núcleo de coordenação sub-regional e dos peritos da AGIF.

Foi criada, com a referida alteração orgânica, uma área de gestão de fogos rurais dentro do ICNF, sendo criados, igualmente, cargos dirigentes e não dirigentes naquela área, providos em comissão de serviço.

Ora, em nenhum momento qualquer dos titulares dos referidos cargos dirigentes ou não dirigentes da área da gestão de fogos rurais, vê a sua situação de origem alterada, ou seja, finda a comissão de serviço regressam à sua situação de vínculo de origem, inalterados na carreira a que pertencem e com a remuneração de origem.

Face ao exposto, as regras aplicáveis a este tipo de cargos (dirigentes ou não dirigentes) não colocam em nenhum momento em causa o regime de vínculos, recrutamento ou remuneratório, considerando que os mesmos não consubstanciam uma alteração a título definitivo na situação profissional de quem os ocupe: apenas enquanto durar o exercício do referido cargo existe o exercício de funções diferenciadas e

remuneradas de forma diferente, findo o qual, tendo carreira de origem, regressam à sua situação jurídico-funcional anterior, sem qualquer alteração remuneratória por esse facto.

2. O ICNF tem sob a sua gestão um vasto património imobiliário, entre os quais se identificam mais de cinquenta instalações afetas aos serviços próprios do instituto, sendo que algum desse património carece efetivamente de benfeitorias.

Não obstante, o ICNF tem tomado todas as diligências necessárias para garantir as melhores condições de trabalho aos seus trabalhadores e, movido por esse ímpeto, os seus serviços têm tomado um conjunto de medidas que visam a reabilitação de parte daquele imobiliário.

Foram ainda realizadas auditorias ao longo do presente ano e produzidos relatórios técnicos, que permitiram identificar quais as melhorias que deverão ser implementadas nos vários imóveis com serviços próprios do ICNF.

Nesta sequência, e considerando a insuficiência de verbas no orçamento do ICNF para fazer face às reparações que se revelam necessárias efetuar no património que lhe está afeto, este instituto está atualmente a preparar candidaturas para obtenção de financiamento do Programa “Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central”, o qual é promovido pelo Fundo Ambiental e financiado por verbas do PRR, para, ao longo do ano de 2022 e 2023, se reabilitarem os imóveis que evidenciam essa necessidade.

3. O ICNF atendendo às novas atribuições em matéria de gestão de fogos rurais e em matéria bem-estar dos animais de companhia, tem vindo a ser reforçado a nível de recursos humanos, bem como nas restantes áreas, a saber:

- Ao nível dos recursos humanos:
 - Em 2021 foi dada autorização para contratar, por tempo indeterminado, 25 assistentes operacionais, 25 técnicos superiores e 20 médicos-veterinários.
 - Em 2020, foram abertos os seguintes procedimentos para o recrutamento de:
 - 100 técnicos superiores;
 - vigilantes da natureza;
 - 150 elementos para a Força de Sapadores Bombeiros Florestais; 50 assistentes operacionais.
- Ao nível dos equipamentos, nomeadamente no âmbito do projeto de mecanização do Programa de Sapadores Florestais:
 - Em 2019, foi adquirido um conjunto significativo de máquinas e de equipamentos, no montante total de 9 M€;
 - Em 2020, foi aberto o aviso-convite do POSEUR relativo a “Mecanização das equipas de sapadores florestais”, no montante de 3 M€, para aumentar a eficiência do Programa de Sapadores Florestais,

designadamente na instalação e manutenção da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, na instalação e manutenção dos mosaicos de parcelas de gestão de combustível, assim como nas ações de estabilização de emergência pós-incêndio.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

CG/MRS